



DECRETO Nº 068/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova a Instrução Normativa nº 002/2022/SMECEL/ITAÚBA/MT da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT e das outras providências.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei (art. 77, I, "a"; "e" e "g") da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 002/2022/SMECEL/ITAÚBA/MT da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT que regulamenta a Lei Municipal 727 de 26 de Novembro de 2007 com as suas posteriores alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 16 de novembro de 2022, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaúba/MT, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal